

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº. 029, DE 1º. DE JUNHO DE 2010

Institui e disciplina a Comissão Especial de Avaliação de Currículo e Seleção de Consultor, destinada à prestação de serviços de consultoria para a capacitação em "Avaliação Socioeconômica de Projetos", no âmbito do Segundo Programa de Parceria para o Desenvolvimento de Minas Gerais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do SS1º, do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

Art. 1ºdeg. - Instituir a Comissão Especial de Avaliação de Currículo e Seleção de Consultor, organizada na Superintendência Central de Coordenação Geral, a quem competirá:

I - selecionar um consultor para a capacitação em "Avaliação Socioeconômica de Projetos" de servidores da SEPLAG.

SS 1ºdeg. A comissão deverá observar, em seus trabalhos, o Acordo de Empréstimo nºdeg.. 7.547 - BR, firmado pela República Federativa do Brasil com o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (Banco Mundial), do qual é beneficiário o Estado de Minas Gerais.

Art. 2ºdeg. - A comissão, aludida no caput do art. 1ºdeg., será composta pelos seguintes servidores:

I- Áurea Regina Evangelista Soares Franco de Carvalho, MASP 752.379-8, a quem caberá a sua presidência;

II- Ivania Moraes Soares, MASP 1.187.596-0;

III- Bernardo de Jesus Moretzsohn, MASP 1.212.242-0;

IV - José César Máximo Faria, MASP 669.858-3;

IV- Gabriella Nair Figueiredo Noronha Pinto, MASP 669.565-4.

SS1ºdeg. O quorum mínimo de deliberação será de 3 (três) membros.

SS2ºdeg. O mandato dos membros da comissão será de 1 (um) ano, a contar da publicação deste ato.

SS3ºdeg. O Presidente da Comissão será substituído, em seus impedimentos regimentais, por qualquer um dos membros efetivos.

Art. 3ºdeg. - Esta resolução entra em vigor à data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1ºdeg. de junho de 2010.

Renata Vilhena

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.